

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E
AMADORA**

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 1 / 2020

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no art.º 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo como substituta, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a Vogal do Conselho de Administração, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Oeiras, Dr.ª Joana Micaela Salvador Baptista.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, o exercício de funções em suplência por parte do substituto, abrangerá em matéria de autorização de despesa e de assunção de responsabilidades financeira, as competências para a prática de atos administrativos geradores de despesas ou da assunção de responsabilidades financeiras, até ao limite de até € 149.639,37, que me foram delegadas pelo Conselho de Administração, nos termos do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, previstas na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 da Deliberação do Conselho de Administração n.º /2020, de 6 de janeiro.

O presente despacho tem efeitos reportados à data da entrada em vigor da delegação de competências do Conselho de Administração no seu Presidente.

Publique-se a presente delegação de competências nos Boletins Municipais dos Municípios de Oeiras e Amadora e publicite-se a mesma nos sites dos SIMAS e de ambos os Municípios, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 6 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,


Isaltino Morais